



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD**  
**REQUERIMENTO Nº 702/2026**

**AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN (PODEMOS/AM)**

**Assunto:** Nos termos dos arts. 116 e 120, incisos X e XI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e com a anuência do Plenário, requeiro à deliberação desta Mesa Diretora que se digne encaminhar, **na forma de INDICAÇÃO**, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima**, proposição no sentido de viabilizar **emenda** parlamentar destinada à ampliação da iniciativa “Interior Mais Seguro” para a totalidade dos municípios amazonenses, integrando-a de forma estruturante ao Programa Amazonas Mais Seguro.

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Deputadas,**  
**Senhores Deputados.**

### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento Indicativo tem por objeto sugerir ao Poder Executivo Estadual a destinação de recursos orçamentários, por meio de emenda parlamentar, com a finalidade de expandir o programa “Interior Mais Seguro” para todos os municípios do Estado do Amazonas, alcançando a totalidade das administrações municipais e fortalecendo suas capacidades institucionais no campo da segurança pública.

A iniciativa busca transformar o “Interior Mais Seguro” em política pública de alcance estadual, superando o atual modelo restrito a apenas parte do território, e consolidando-o como instrumento permanente de cooperação entre o Estado e os municípios.

O Estado do Amazonas possui características geográficas, demográficas e logísticas singulares, que impactam diretamente a formulação e a execução das políticas públicas de segurança. A grande extensão territorial, a dispersão populacional, as dificuldades de acesso e a limitada infraestrutura terrestre impõem desafios adicionais à atuação do poder público, sobretudo no interior.

Em muitos municípios, as estruturas locais de segurança pública são reduzidas, carecem de capacitação técnica, de equipamentos adequados e de integração sistêmica com as forças estaduais. Esse cenário compromete a capacidade de prevenção da criminalidade e dificulta respostas rápidas e eficazes às ocorrências.

Nesse contexto, iniciativas que promovam integração institucional, apoio técnico, capacitação



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-030  
 Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar - Sala 207





**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD**

e investimentos estruturantes tornam-se fundamentais para garantir a presença do Estado e a proteção da população.

O programa “Interior Mais Seguro”, coordenado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP-AM), representa uma importante estratégia de fortalecimento da segurança pública no interior, ao promover a integração entre Estado e municípios, a ampliação do policiamento preventivo, o investimento em tecnologia e a capacitação de agentes.

Trata-se de iniciativa que reconhece o papel dos municípios como parceiros estratégicos na construção de um modelo de segurança pública mais próximo da realidade local, valorizando a cooperação federativa e a atuação conjunta.

Entretanto, atualmente, o programa alcança apenas 12 municípios, o que evidencia uma limitação territorial significativa, incompatível com as necessidades reais do Estado e com o princípio da isonomia no acesso às políticas públicas.

A restrição do “Interior Mais Seguro” a um número reduzido de municípios gera assimetria na cobertura das ações de segurança pública, deixando grande parte do interior sem acesso a uma política estruturada e integrada.

A ampliação do programa para todos os municípios amazonenses é medida necessária para:

- garantir equidade territorial;
- fortalecer a presença institucional do Estado;
- prevenir a interiorização da criminalidade;
- apoiar administrações municipais com menor capacidade operacional;
- consolidar uma rede integrada de segurança pública em todo o território estadual.

A destinação de emenda parlamentar para esse fim constitui instrumento legítimo e eficaz para viabilizar a expansão das ações, assegurando recursos e previsibilidade orçamentária.

A expansão do “Interior Mais Seguro” deve ocorrer de forma articulada com o Programa Amazonas Mais Seguro, garantindo coerência estratégica, padronização de ações e otimização de recursos públicos.

Ao integrar ambas as iniciativas, cria-se um arranjo institucional mais robusto, capaz de:

- alinhar diretrizes e objetivos;
- evitar sobreposição de ações;
- fortalecer a governança da segurança pública;



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-030  
 Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar - Sala 207





**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD**

- ampliar o impacto das políticas adotadas.

Essa integração reforça o caráter estruturante da proposta e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos.

A emenda proposta visa fortalecer as estruturas municipais de segurança pública, por meio de:

- apoio técnico às administrações locais;
- capacitação de agentes;
- investimento em tecnologias de segurança;
- ampliação do policiamento preventivo;
- melhoria da capacidade de resposta às ocorrências.

O fortalecimento das estruturas locais contribui para uma atuação mais próxima da população, favorecendo ações preventivas, inteligência local e maior sensação de segurança.

A ampliação do “Interior Mais Seguro” para todos os municípios deverá produzir impactos positivos relevantes, tais como:

- aumento da presença do Estado no interior;
- redução dos índices de criminalidade;
- fortalecimento da cooperação entre Estado e municípios;
- melhoria da gestão local da segurança pública;
- maior proteção às populações mais vulneráveis.

Trata-se de investimento com retorno social elevado, capaz de promover segurança, estabilidade e desenvolvimento.

A destinação de emenda parlamentar para a ampliação do programa atende ao interesse público primário, ao priorizar uma política essencial à proteção da vida, do patrimônio e da ordem pública.

Além disso, contribui para a redução das desigualdades regionais, assegurando que municípios com menor capacidade financeira também sejam contemplados por ações estruturantes de segurança.

A proposta é compatível com a execução orçamentária estadual, uma vez que:

- utiliza instrumento legítimo de alocação de recursos;
- não cria despesa obrigatória permanente;
- fortalece políticas já existentes;



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-030  
 Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar - Sala 207





**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD**

- permite execução progressiva e planejada.

A coordenação pela SSP-AM garante capacidade técnica e administrativa para implementação das ações.

A ampliação da iniciativa “Interior Mais Seguro” para todos os municípios do Estado do Amazonas representa medida estratégica, necessária e socialmente relevante, alinhada ao fortalecimento da segurança pública e da governança territorial.

Ao integrar essa expansão ao Programa Amazonas Mais Seguro, o Estado consolida uma política pública mais justa, equilibrada e eficaz, capaz de responder aos desafios da segurança no interior e de promover maior proteção à população amazonense.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 dias de março de 2026.

**COMANDANTE DAN - PODE/AM**

Deputado Estadual

**Presidente da Comissão de Segurança Pública, Acesso à Justiça e Defesa Social da ALEAM**



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-030  
 Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar - Sala 207

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.006473:

DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 02/03/2026 14:17:06

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FC74A0240015A59F . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

